CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO, a necessidade de **Abastecimento e Coleta de Água Tratada e/ou Tratamento de Esgoto**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer de Pirenópolis, e demais prédios públicos vinculados a esta Secretaria, os meses de Novembro e Dezembro de 2025 e o ano de 2026;

CONSIDERANDO, que a presente contratação está em consonância com o disposto no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de serviços de **abastecimento e coleta de água tratada e/ou tratamento de esgoto** com a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, inscrita no CNPJ/MF 01.616.929/0001-02, para os meses de Novembro e Dezembro de 2025 e o ano de 2026, visando a atender as necessidades desta Secretaria;

Art. 2º - O valor estimado será de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem pagos de forma mensal, sendo deduzido deste valor o consumo mensal realizado e comprovado por meio do medidor de consumo de água;

Art. 3º - A presente despesa tem como fundamento legal os termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2023, e alterações posteriores, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 4° - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA PEREIRA
-Gestor do Fundo Municipal de Saúde -